ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

OFÍCIO Nº 9023/2026/GOINFRA

GOIANIA, 09 de novembro de 2026.

Ao Senhor
Armando Leite Rollemberg Neto
Presidente do Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG
Rua 87, nº 662, Setor Sul
74095-300 – Goiânia/GO

Assunto: Aprovação da Prestação de Contas da Obra GO-180 – Período de abril a junho de 2026.

Senhor Presidente,

1 Trata-se da Prestação de Contas Trimestral, referente ao período de abril a junho de 2026, da execução dos serviços de elaboração dos projetos executivos e das obras de implantação e pavimentação, incluindo obra de arte especial, da Rodovia GO-180, trecho Fim da pavimentação (Jataí) / Entr. GO-306, com extensão de 32,88 km. O objeto integra o Contrato nº 006/2025-IFAG (SEI nº 79408885), celebrado entre esse Instituto e a Construtora Caiapó LTDA – CAIAPÓ, no âmbito do Termo de Colaboração nº 001/2025-SEINFRA/GOINFRA x IFAG (SEI nº 76094536, nº 84881226, nº 92244892 e nº 97866123).

2 Por meio do Despacho nº 922/2026/GOINFRA/PR-06101 (SEI nº 98194994), a Presidência desta Agência, acolhendo a manifestação técnica constante do Despacho nº 408/2026/GOINFRA/PR-ASFUNDEINFRA (SEI nº 98180304), aprovou a referida Prestação de Contas exclusivamente no que tange ao escopo da execução do Contrato nº 006/2025-IFAG, firmado com a Construtora Caiapó LTDA – CAIAPÓ (Executora).

3 A aprovação não se aplica nem se estende aos produtos e à execução do Contrato nº 01/2025-IFAG x CAEP (Estruturadora), considerando as pendências registradas no Relatório 3ª Análise Prestação de Contas GO-180 / IFAG (ABR.26 a JUN.26) (SEI nº 98180298).

4 Oportuniza-se a esse Instituto o saneamento dessas pendências, com resposta individualizada para cada apontamento do Relatório e indicação expressa dos documentos correspondentes. A liberação de repasses no âmbito do Contrato nº 01/2025-IFAG x CAEP permanece condicionada à sua regularização.

5 Demanda-se, ainda, a observação das orientações consignadas no item 8 do Despacho nº 408/2026/GOINFRA/PR-ASFUNDEINFRA, em especial a descontinuidade da metodologia de apropriação proporcional de eventos não integralmente concluídos.

6 Encaminham-se os expedientes citados para conhecimento e providências. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MÁRCIA FREIRE DANTAS COUTINHO
Chefe de Gabinete
Delegação pela Portaria nº 141/2026-GOINFRA (SEI nº 94950329)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA FREIRE DANTAS COUTINHO**, **Chefe de Gabinete**, em 09/11/2026, às 16:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **98199332** e o código CRC **45B07FD6**.





Referência: Processo nº 202600036009444 SEI 98199332